



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-9 - SEC DEP ORC CUST**

PARTE

PARTE Nº -408/420/25

Do Ch Seç Desp, Orç e Custos.

Ao Sr. Dirigente da UGE 180362.

Assunto: Prorrogação de prazo.

Referencia: 057.00480470/2025-38

1. Encaminho a V. S.^a o processo em referência, que versa sobre pedido de prorrogação de prazo em favor da Empresa Versatti Companhia Empresarial Ltda CNPJ – 23.562.938/0001-09, referente à contratação de serviços de manutenção da viatura I-24317.

2. A fim de subsidiar V. S.^a esclareço que:

2.1. a contratação se deu por meio da nota de empenho nº 2025NE00483, com prazo de entrega previsto para 25AGO25;

2.2. a empresa solicitou prorrogação de prazo e alegou que “no referido período ocorreu um grave problema mecânico no guincho responsável pelo transporte do veículo, fato este imprevisível e que impossibilitou o cumprimento da obrigação na data pactuada”.

2.3. O Oficial Motomec do 24º BPM/I manifestou favoravelmente, conforme se verifica no bojo do documento MEMORANDO Nº 24BPMI-039/18/25 do Processo SEI: 057.00480470/2025-38.

3. Diante da alegação da empresa e manifestação favorável do Oficial Motomec do 24º BPM/I, razões apresentadas que justificam o pedido, opino pela prorrogação do prazo, com fundamento da Lei 14.133/21.

TIAGO AUGUSTO COSTA E SILVA

Cap PM Ch Seç Desp Orç e Custos

Do Dirigente da UGE 180362

Ao Ch. Seç Desp, Orç e Custos.

1. Em face da manifestação contida na solicitação da Empresa Versatti Companhia Empresarial Ltda CNPJ – 23.562.938/0001-09, referente ao Pregão nº 90013 - viatura I-24317 Nota de Empenho 2025NE00483, concordo com a prorrogação para 05 de setembro de 2025.

2. Considerando o pedido de prorrogação de prazo em favor da empresa para contratação de serviços de manutenção de viaturas do 24º BPM/I por meio de Pregão Eletrônico;

2.1. a empresa alegou que durante a execução contratual, ocorreu um grave problema mecânico no guincho responsável pelo transporte do veículo, fato este imprevisível e que impossibilitou o cumprimento da obrigação na data pactuada.

3. Cientificar a empresa solicitante, após fazer juntada ao expediente para ciência do Dirigente da UGE 180362.

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO
Cel PM - Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Augusto Costa E Silva, CAPITAO PM**, em 13/10/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleotheos Sabino De Souza Filho, CORONEL PM**, em 15/10/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0085721830** e o código CRC **0AB89D41**.